



EDITAL 001/2023.

## **EXAME DE PROFICIÊNCIA**

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG campus Goiânia Oeste, torna público, aos alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia, as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, nos termos da Resolução nº 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e dos artigos 49, 52 e 53 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. REQUISITOS**

1.1. Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2023 no IFG;

1.2. Ter protocolado solicitação de exame de proficiência entre os dias **11 e 13 de abril de 2023**.

1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas (exceto E estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC), desde que esta ou estas disciplinas não exija/am pré-requisito em que o aluno não tenha sido aprovado;

1.4. O aluno deverá fazer inscrição individual, para cada disciplina que queira submeter-se a exame (**através de abertura de processo, que deverá ser solicitado via abertura de chamado na Central de Serviços do Campus Goiânia Oeste**), anexando justificativa e documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente regulamento.

I - Cada estudante, para a inscrição, deverá enviar o formulário de inscrição (anexo I), devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios, conforme item 1.5 deste edital, **via abertura de chamado na Central de Serviços do Campus Goiânia Oeste**, localizada na plataforma SUAP, que poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://suap.ifg.edu.br>

II - As inscrições, recebidas via abertura de chamado na Central de Serviços do Campus Goiânia Oeste, serão enviadas a um servidor do DAA, que abrirá os processos no SUAP. Este servidor deverá encaminhar os processos gerados para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia;

1.5. Os documentos anexados ao processo devem atender a uma das condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme a seguir:

I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.

II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.

III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação tomando como base os conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição dos conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

1.6. O exame de proficiência não se aplica a discentes com a seguinte condição de matrícula:

I - Matriculados em disciplina isolada nos termos do regulamento acadêmico dos cursos de graduação do IFG.

II - Matriculados em disciplina na qual tenha sido reprovado por falta ou nota.

## 2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas à matriz curricular do curso e serão avaliadas conforme cada plano de ensino. Os conteúdos das disciplinas devem constar no programa vigente aprovado pelo Conselho Departamental do Campus, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG. **Os exames de proficiência não se aplicam ao estágio curricular obrigatório e não obrigatório e ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.**

## 3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados até o dia **12 de maio de 2023**, no site do IFG Câmpus Goiânia Oeste.

## 4. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

- Procedimento avaliativo: o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Período das avaliações: as provas serão aplicadas no período de **05 a 07 de junho de 2023**.

**O exame de proficiência será aplicado ao aluno/a, na sede do IFG-Câmpus Goiânia Oeste, situado na Rua RF 17, Quinhão 1, Fazenda Santa Rita, Residencial Flórida, Goiânia, Goiás, CEP: 74.371-219. As orientações, local e horários das provas serão divulgados no site do IFG Câmpus Goiânia Oeste, no dia 12 de maio de 2023.**

O resultado do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG Câmpus Goiânia Oeste no dia **16 de junho de 2023**.

Será considerado aprovado no Exame de Proficiência, o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito).

Caberá ao Coordenador Acadêmico do Departamento de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

Em caso de aprovação, o aluno ficará dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica na sua desclassificação e na perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas.

Goiânia, 30 de março de 2023.

*Assinado eletronicamente*

**Profa. Karinne Machado Silva**

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

IFG - Câmpus Goiânia Oeste

Portaria 3287 de 28 de dezembro de 2022

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL 001 /2023**

**Exame de Proficiência**

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
<b>Disciplina para a qual solicita o Exame de Proficiência</b>	<b>Período de Oferta</b>
<b>Tipo de Comprovação de Proficiência Apresentada</b>	<b>Documentos Apresentados</b>
1- ( ) Portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.	
2- ( ) Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.	
3- ( ) Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar.	

Assinatura: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL 001/2023

Exame de Proficiência

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
<b>JUSTIFICATIVA (Razões para a solicitação de recurso)</b>	

Assinatura: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karinne Machado Silva**, CHEFE - CD4 - OES-DAA, em 04/04/2023 07:14:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391522

Código de Autenticação: 35810b5a08



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua FP. 31, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, GOIÂNIA / GO, CEP 74.393-290  
(62) 3237-1856 (ramal: 1856), (62) 3237-1857 (ramal: 1857)